



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



MENSAGEM Nº 93/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente **Projeto de Lei nº 93/2022**, que,
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR O CONVÊNIO Nº 01/2022
COM O ISSRV – INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Município de Iturama firmou termos de compromisso nº
389/7844/2021.

Citados convênios tem por objeto o repasse de recurso financeiro de incentivo para o módulo Hospital Plataforma conforme Resolução SES/MG Nº 7.844 e termo de compromisso nº 389/7844 de 25 de Novembro de 2021 e, adesão do MUNICÍPIO/SMS às regras previstas nas Resoluções SES/MG Nº 7.225 de 16 de setembro de 2020 e alterações que regulamenta o Módulo Novos Vínculos, Novos Prestadores do Valora Minas, visando a execução de ações e serviços no âmbito do Sistema único de Saúde, mediante a definição de indicadores e metas.

Pelas ações e serviços constantes dos convênios a SES/MG repassará ao Município/SMS os valores estimados de R\$ 4.186.213,20 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).

Portanto, a aprovação do presente projeto beneficiará o Município com o recebimento de valores a serem aplicados na saúde nos termos dos convênios a serem firmados.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.

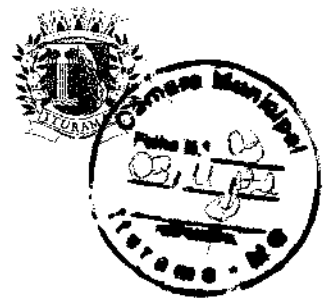


Expostas, assim, razões de minha iniciativa submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama/MG, 01 de novembro de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA - MG
03/11/2022 12:13 000095



PROJETO DE LEI Nº 93/2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR OS CONVÊNIOS Nºs 01/2022 COM O ISSRV – INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

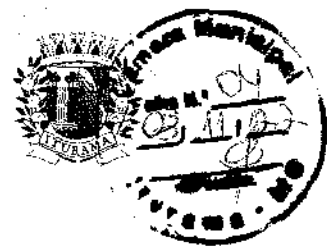
Art. 1º Fica o Município de Iturama autorizado a firmar Termos de Convênio com o ISSRV – INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. sob o n. 07.900.613/0012-87, gestora do HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BARBOSA, com cadastro no CNES 2201542, com a gestão firmada por intermédio do Contrato n. 117/2018, para fins de execução e prestação de contas do recurso financeiro que será repassado do Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, Valora Minas e, execução e prestação de contas do recurso financeiro que será repassado no Módulo Novos Vínculos, Novos Prestadores do Valora Minas do Estado de Minas Gerais, respectivamente, conforme Termo anexo.

Art. 2º O convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro de incentivo para o módulo Hospital Plataforma conforme Resolução SES/MG Nº 7.844 e termo de compromisso nº 389/7844 de 25 de Novembro de 2021 e, adesão do MUNICÍPIO/SMS às regras previstas nas Resoluções SES/MG Nº 7.225 de 16 de setembro de 2020 e alterações que regulamenta o Módulo Novos Vínculos, Novos Prestadores do Valora Minas, visando a execução de ações e serviços no âmbito do Sistema único de Saúde, mediante a definição de indicadores e metas.

Art. 3º Pelas ações e serviços de saúde constantes do Convênio nº 01/2022, a SES/MG repassará ao Município/SMS o valor total estimado de R\$



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



4.186.213,20 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).

Art. 4º O Termo de Convênio será regido pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 5º O Termo de Convênio nº. 01 terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 02.12.03.10.302.0053.2.0174.3.3.50.85.00.00 – fonte 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde do exercício atual e superávit financeiro na fonte 255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde apurado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 01 de novembro de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

**A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.**

Sala das Sessões, 01/12/2022

Presidente da Câmara

**A Comissão de Educação, Cultura
e Saúde para oferecer parecer**

Sala das Sessões, 01/12/2022

Presidente da Câmara

Aprovado em 103 discussões

Por 8x20 votos

Sala das Sessões em 01/12/2022

O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 01/12/2022

O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

GR Rtd

EM

VISTO DO PRESIDENTE

Iturama - Minas Gerais - Av. Alexandrina, 1314 - Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411.3500 - CEP 38.280-000 - CNPJ 18.457.242/0001-74

ITURAMA - MINAS GERAIS